

**Resolução nº 1 de 17 de fevereiro de 2016**

A Coordenação e o Conselho Municipal de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VIII do Art. 4º do Decreto 56.096/2015 do Ilustríssimo Sr. Prefeito da Cidade de São Paulo, Fernando Haddad:

**Considerando** o Decreto Presidencial de 18 de novembro de 2015 que convocou as Conferências Nacionais dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Direitos da Pessoa Idosa, de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, dos Direitos da Pessoa com Deficiência e de Direitos Humanos; e

**Considerando** o Decreto nº 61.833 de 11 de fevereiro de 2016 que convocou a III Conferência Estadual de Políticas LGBT com prazo de até 06 de março de 2016 para envio de propostas e relação de delegados e delegadas das conferências municipais LGBT

Resolve:

**Artigo 1º** - Fica convocada a III Conferência Municipal de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, que será realizada nos dias 04 e 05 de março de 2016 com os objetivos de:

I - avaliar a implementação e efetuar o diagnóstico das políticas públicas de promoção da cidadania LGBT propostas:

**a)** na II Conferência Municipal de Políticas Públicas para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, realizada em 2011;

**b)** nos Planos Plurianuais 2014-2017 e 2010-2013;

**c)** nos Planos de Metas 2013-2016 e 2009-2012;

**II** - propor diretrizes para a implementação de novas políticas públicas que promovam a cidadania LGBT com base nas novas demandas do segmento;

**III** - eleger as delegadas e delegados para a 3ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT.

**Parágrafo único** - O prazo final para envio dos relatórios de conferências livres será o dia 1 de março de 2016.

**Artigo 2º** - A III Conferência Municipal de que trata esta resolução será presidida pelo Coordenador Geral de Políticas LGBT da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

**Artigo 3º** - Fica constituída a Comissão Organizadora da III Conferência Municipal LGBT que terá por atribuições:

**I** - contribuir com a estruturação do evento;

**II** - definir o Regimento Interno;

**III** - deliberar sobre o texto-base em consonância às normas estabelecidas pela Secretaria Especial de Direitos Humanos do Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

**Artigo 4º** - A Comissão Organizadora da III Conferência Municipal de Políticas LGBT será composta por 30 membros, sendo:

**I** – 10 representantes das secretarias municipais componentes no Conselho Municipal LGBT;

**II** – 10 representantes titulares da sociedade civil do Conselho Municipal LGBT;

**III** – 10 organizações da sociedade civil convidadas pelo Conselho Municipal LGBT.

**Artigo 5º** - Os trabalhos da Comissão Organizadora da III Conferência Municipal LGBT serão coordenados por uma Comissão Executiva, composta por:

**I** – 2 representantes das secretarias municipais componentes do Conselho Municipal de Políticas LGBT;

**II** – 2 representantes da sociedade civil do Conselho Municipal LGBT;

**III** – 3 representantes de organizações da sociedade civil convidadas pelo Conselho Municipal LGBT.

Plenário do Conselho Municipal de Políticas LGBT, 17 de fevereiro de 2016